



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº	022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	028/2024
OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos diversos.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **“MENOR PREÇO, REPRESENTADO PELO MENOR VALOR TOTAL DO ITEM”**, através da página eletrônica <https://licitar.digital/>, conforme descrito no presente edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Decreto Municipal nº 4.976 de 29 de dezembro de 2023.

A presente licitação será integralmente conduzida por servidor da Autarquia, denominado pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 024 de 22 de abril de 2024, anexado aos autos do procedimento e regido pela legislação aplicável e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

TIPO	MENOR PREÇO
JULGAMENTO/LANCES	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
SETOR REQUISITANTE	SETOR DE OPERAÇÃO MANUTENÇÃO EXPANSÃO – SOMEX
HORA E DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS	17H:00M DO DIA 04/10/2024
HORA E DATA FINAL DAS PROPOSTAS	08H:20M DO DIA 18/10/2024
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	08H:30M DO DIA 18/10/2024
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://licitar.digital/
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília
CONDUÇÃO DO PROCESSO	Setor de Compras e Licitações – (33) 3421-1531 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00. compras@saaeguanhaes.com.br
ATENÇÃO	Salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA , ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

1 – PREÂMBULO

1.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães – SAAE/MG realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no **ANEXO I** – Termo de Referência deste edital.

1.2 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do SAAE/MG, através do endereço eletrônico <https://saaeguanhaes.com.br/licitacao>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede do SAAE/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.3 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site do SAAE/MG, <https://saaeguanhaes.com.br/licitacao>

1.4 A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 Constitui objeto da presente licitação: “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos diversos**”, conforme especificações constantes no **ANEXO I** – Termo de Referência deste Edital.

2.2 A licitação será por “**MENOR PREÇO, REPRESENTADO PELO MENOR VALOR DO ITEM**”, conforme tabela constante do Termo de Referência.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG, as contas das dotações orçamentárias rubricas nºs abaixo descritas, do exercício de 2024 e correspondente em exercícios posteriores.

03.40101.17.512.0447.1160.4.4.90.30 Ficha – 0185	03.40101.17.512.0449.1163.4.4.90.30 Ficha – 1287	03.40101.17.512.0447.2197.3.3.90.30 Ficha – 1022
03.40101.17.512.0447.1160.4.4.90.51 Ficha – 0070	03.40101.17.512.0449.1163.4.4.90.51 Ficha – 1034	03.40101.17.512.0447.2198.3.3.90.30 Ficha – 1084
03.40101.17.512.0447.1161.4.4.90.51 Ficha – 0076	03.40101.17.512.0449.1164.4.4.90.51 Ficha – 0116	03.40101.17.512.0449.2199.3.3.90.30 Ficha – 0540

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio www.licitardigital.com.br

4.1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

4.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

4.5 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.

4.7 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE PODERÁ ASSINALAR “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- () Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

4.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular na plataforma eletrônica de licitações.

5.1.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes no Edital e seus anexos.

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

5.3.1 Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o SAAE GUANHÃES/MG, durante o prazo da sanção aplicada.

5.3.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

5.3.3 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998.

5.3.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992.

5.3.5 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2024.

5.3.6 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2024 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.3.7 Pessoa física e Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

5.3.8 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.3.9 Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência.

5.3.10 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

5.3.11 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.4 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5 A simples participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 As propostas serão recebidas até a data e horário estipulado neste edital, sempre obedecendo ao horário oficial de Brasília. Após ter início, em sessão pública de pregão eletrônico, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

6.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado, pelo sistema, de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e nem aos demais participantes.

6.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.8 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.9 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

6.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7 – REQUISITOS DA PROPOSTA

7.1 A proposta inserida no sistema eletrônico deverá obedecer aos seguintes requisitos:

7.1.1 Valor unitário e total para cada item em moeda corrente nacional.

7.1.2 Deverão ser especificadas a **MARCA E/OU FABRICANTE** dos itens ofertados; além das características do produto, de modo a ser atendido o disposto no art. 31 da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor, e que identifiquem o material ofertado, a fim de que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações do edital foram ou não atendidas.

7.1.3 Para formalização da proposta, o licitante deverá obrigatoriamente observar os preços constantes no **ANEXO I – Termo de Referência** que é parte integrante do Edital.

7.1.4 Indicações de telefone e endereço eletrônico para fins de comunicação, envio de correspondências, solicitações e esclarecimentos.

7.1.5 Caso o licitante seja fabricante, poderá identificar no campo marca e/ou fabricante com o descritivo PRÓPRIA.

7.1.6 Serão desclassificados os itens das propostas que, após fase de lances e negociação, apresentarem preços superiores àqueles constantes no Termo de Referência.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete/transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/entrega.

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.7 É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão, salvo se justificadamente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

8 – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificado os itens da proposta ou o lance vencedor, que após a fase de lances e negociação, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Termo de Referência, ou ainda que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.1 Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará a desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.9.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.9.2 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.9.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.9.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21.

8.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá negociar, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

9.1.1 Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

9.1.2 O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

9.2 Poderá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (compras@saaeguanhaes.com.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de **24 (vinte e quatro horas)**.

9.2.1 A proposta final poderá dar entrada via e-mail através do endereço eletrônico compras@saaeguanhaes.com.br

8.2.2 A proposta final poderá ser formalizada de acordo com o **ANEXO II** – Modelo de proposta de preços.

9.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

9.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

9.4.1 Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 O licitante deverá encaminhar via arquivo eletrônico, para o Portal de Compras Públicas, toda a documentação exigida nos itens 10.11, 10.12, 10.13, 10.14 e 10.15, **até o horário determinado para início da sessão pública.**

10.2 O pregoeiro se reserva o direito de exigir do licitante/contratado a qualquer momento a apresentação da documentação original/autenticada correspondente aos documentos enviados na forma do item 10.1.

10.3 Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4 O licitante legalmente qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que apresente alguma restrição.

10.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado ao licitante, o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Autarquia SAAE Guanhães, para regularização da documentação.

10.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.9 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.9.1 Em caso de não apresentação de algum documento exigido para habilitação, o mesmo poderá ser enviado por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, improrrogáveis, contado da solicitação do Pregoeiro.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

10.10 Os documentos que porventura não constem data de validade serão considerados válidos até no máximo, 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

10.11 Serão exigidos os seguintes Documentos de Habilitação:

10.12 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.12.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

10.12.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.

10.12.3 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.

10.12.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.13 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ).

10.13.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

10.13.3 Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho. (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

10.13.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.13.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

10.13.6 Certidão negativa de débito municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.14.1 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão desta, expedida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão.

10.15. DECLARAÇÃO:

10.15.1 Declaração unificada, conforme **ANEXO III**;

(É obrigatório anexar a declaração conforme Anexo III juntamente com os documentos de habilitação).

11 – RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, com registro da síntese das suas razões nos 30 (trinta) minutos subsequentes, em campo próprio do sistema, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**.

10.1.1 Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.2 Os memoriais dos recursos e contrarrazões darão entrada via sistema <https://licitar.digital/>



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GUANHÃES – MG

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 O pregoeiro poderá ser tecnicamente auxiliado pela Assessoria Jurídica para verificação da tempestividade, existência de motivação da intenção de recorrer e fundamentações.

11.2.2 Serão verificadas as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.4 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

11.3 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, ou, ainda, que não atendam as condições neste edital.

11.4 Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente homologará o resultado da licitação.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Inexistindo manifestação recursal, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado.

12.2 Havendo a interposição de recurso, após o julgamento e seu trânsito em julgado, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

12.3 Homologada a licitação pela autoridade competente o adjudicatário será convocado para assinar o instrumento contratual.

13 – PRAZOS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

13.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o SAAE de Guanhães a firmar contratações, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência no fornecimento do objeto contratado.

13.2 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos ao Pregão, cujo objeto destina-se a futura e eventual aquisição do objeto definido.

13.3 O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

13.4 Homologado o resultado da licitação, a Seção de Compras e Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços (Minuta da Ata de Registro de Preços no **ANEXO V**), no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a qual constitui compromisso formal de fornecimento dos itens nas condições estabelecidas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

13.4.1 O prazo fixado poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado.

13.5 O SAAE de Guanhões, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas por este Edital, ou se recusar injustificadamente poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços em conformidade com o ato convocatório, ou ainda, revogar a presente licitação, a seu critério.

13.6. A recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo SAAE de Guanhões, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.7 Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

13.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

13.9. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.9.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

13.9.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.9.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

13.9.4 O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.9.5 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.10 O SAAE de Guanhões/MG, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço.

13.11 O gestor/fiscal da ARP deverá realizar o controle dos materiais/serviços entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

13.11. 1 A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços pelo SAAE de Guanhões/MG.

13.11. 2 O SAAE de Guanhões/MG não se responsabilizará por contatos realizados com seções ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata/Termo de Referência.

13.11.3 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

13.12 Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

13.13 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços e/ou fornecimento, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.14 O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

14 – DA RESCISÃO

14.1 O SAAE poderá declarar rescindido o Contrato e/ou ARP, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

- a)** O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b)** A lentidão no cumprimento do objeto do contrato;
- c)** Atraso injustificado da entrega dos materiais;
- d)** Se a CONTRATADA não mantiver os padrões de qualidade exigidos;
- e)** Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- f)** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a juízo do SAAE, prejudique a execução do Contrato;
- g)** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Dirigente do Órgão, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- h)** Constituem também motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As sanções administrativas estão previstas no **ANEXO I** – Termo de Referência.

16 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 As obrigações do Contratante e da Contratada estão previstas no **ANEXO I** – Termo de Referência.

17 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise – cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

17.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

17.4 Acolhida a impugnação, o edital será alterado e será realizada nova publicação nos mesmos instrumentos de publicação inicial. Contudo, quando a alteração não afetar a formulação das propostas não será reaberto o prazo de intervalo mínimo.

17.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitardigital.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico e em sítio oficial da Autarquia.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 É facultado ao PREGOEIRO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6 A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

18.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.11 O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

18.12 No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.14 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.15 É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

18.16 O contratante reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

18.17 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da autoridade competente superior do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG.

18.18 Fica eleito o foro da comarca de Guanhães/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para a solução de qualquer pendência atinente a este processo licitatório.

18.19 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, no site do SAAE de Guanhães acessível em: www.saaeguanhaes.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no Setor de Compras e Licitações, localizado no endereço Travessa dos Leões, nº 140, Bairro: Centro, CEP 39.740-000, Guanhães/MG, nos dias úteis, no horário das 13h30 às 17 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

18.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência

ANEXO II – Modelo de proposta de preços

ANEXO III – Modelo de declaração unificada

ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar – ETP

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

Guanhães-MG, 03 de outubro de 2024.

Graziele Chaves Pereira
Chefe da Seção de Compras e Licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos diversos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 DA ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DO VALOR (VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO)

ITEM 01 – ADAPTADOR 85						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
3402	Adaptador soldável com anel para caixa d'água 85mmx3", fabricado em PVC, suportando a pressão 7,5Kgf/cm ² produzidos na cor marrom para a Linha Soldável, fabricado de acordo com a NBR 5648. Obs.: De imediato será formalizado pedido do ITEM com entrega total.	un	04	-	167,60	670,40
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 670,40 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						

ITEM 02 – ADAPTADOR 100						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
8526	Adaptadores soldáveis com anel para caixa d'água 100mmx4", fabricado em PVC, suportando a pressão 7,5Kgf/cm ² produzidos na cor marrom para a Linha Soldável, fabricado de acordo com a NBR 5648. Obs.: De imediato será formalizado pedido do ITEM com entrega total.	un	04	-	139,60	558,40
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 558,40 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						

ITEM 03 – BISELADOR						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
8532	Biselador para tubo plástico (PEAD). (Apontador de PEAD) MATERIAL: PLA, Premium e lâmina de corte em aço inox, MEDIDAS DE TUBO PEAD: Ø20mm. Obs.: De imediato será formalizado pedido do ITEM com entrega total.	un	15	-	73,35	1.100,25
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 1.100,25 (UM MIL E CEM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ITEM 04 – BUCHA						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
72	Bucha de redução de PVC branco, roscável ¾ x ½. Obs.: De imediato será formalizado pedido do ITEM com entrega total.	un	200	-	1,35	270,00
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).						

ITEM 05 – CAIXA HIDROMETRO						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
133	Caixa protetora de hidrômetro, padrão SAAE, na cor Cinza, com descrição SAAE na tampa, em alto-relevo ou pintado em azul, com alto padrão de qualidade, corpo em chapa de aço Galvanizado nº 18 ou 20, 2 a 4 furos frontais com medidas mínimas de: Comprimento 300 mm e 50 mm altura para escoamento de água e Batente em chapa de aço Galvanizado 18 ou 20, com as seguintes especificações mínimas: – Tampa em chapa de aço Galvanizado 18 ou 20, vazada com 16 a 24 furos (Largura 20 a 30 mm e altura de 30 a 45 mm a fim de facilitar a leitura do hidrômetro e acesso com o dedo para levantar a tampa do hidrômetro com a tampa da caixa fechada. – Furos centralizados nas duas laterais com diâmetro entre de 35 a 40 mm, localizados a uma distância mínima de 69 mm de seu eixo até a parte de baixo da caixa (Para facilitar a manutenção do hidrômetro). – Fechadura de parafuso sextavado 5/16 para chave de ½. – Medida da caixa: 380 x 260 x 120 mm (comprimento, altura e profundidade), podendo variar até 20 mm (vinte milímetros) no comprimento e ou na altura; – Na cor Cinza, com descrição SAAE na tampa, em alto-relevo ou pintado em azul.  <i>Imagem Ilustrativa</i> Obs.: O pedido do ITEM será formalizado com 02 (duas) entregas.	un	1.000	-	124,40	124.400,00
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 124.400,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ITEM 06 – CHAVE BOIA						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
2951	Chave Boia Inferior de mercúrio, capsula de PS-auto impacto, externa com capacidade de 60°. Graus. Internamente com interruptor de mercúrio devidamente fechada a vácuo permitindo assim melhor durabilidade, com cabinho flexível de 1,5 e 1,0 mm, 30 amperes. Obs.: De imediato será formalizado pedido do ITEM com entrega total.	un	05	-	167,95	839,75
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 839,75 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).						

ITEM 07 – COLAR TOMADA						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
3830	Colar tomada, fabricado em ferro fundido, para aplicação em tubo de PVC PBA DN-75 DE-85 mm, saída de 3/4, com anel de borracha e dois parafusos rosca total galvanizado com porcas. Obs.: De imediato será formalizado pedido do ITEM com entrega total.	un	25	-	94,80	2.370,00
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 2.370,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).						

ITEM 08 – CURVA 90						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
6345	Curva 90° PB, longa, JEI DN 150 Fabricados em PVC rígido; Sistema de junta elástica integrada (JEI); Anéis de borracha JEI fabricados em borracha SBR; Cor ocre; Anéis de borracha incluso. Diâmetros nominais (bitolas) DN 150 Normas de referências ABNT: Fabricação: CONEXÕES NBR-7362 – Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário Tipos e Dimensões; Tubos e conexões de PVC rígido com junta elástica para coletor predial e sistema condominial de esgoto sanitário. Obs.: De imediato será formalizado pedido do ITEM com entrega total.	un	05	-	114,70	573,50
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 573,50 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ITEM 09 – DISCO CORTE						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
134	Disco para corte de água, fabricado em polietileno de alta densidade com espessura de aproximadamente 1,5 mm dimensionada para suportar pressões até 12Kg/cm ² , bitola de 1/2. Obs.: De imediato será formalizado pedido do ITEM com entrega total.	un	1.000	-	0,48	480,00
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).						

ITEM 10 – JOELHO SOLDÁVEL						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
95	Joelho PVC soldável 90°, 20 mm, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648. Obs.: O pedido do ITEM será formalizado com 03 (três) entregas.	un	3.000	-	0,45	1.350,00
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 1.350,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).						

ITEM 11 – JOELHO PVC LR						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
3466	Joelho PVC, LR com bucha de latão, 90°, 20 mm x 1/2, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648. Obs.: O pedido do ITEM será formalizado com 03 (três) entregas.	un	3.000	-	3,60	10.800,00
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).						

ITEM 12 – JUNTA VEDAÇÃO						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
350	Junta de vedação para tubete, fabricada em composto de polietileno, cor branca, para aplicação em conexões de hidrômetro, bitola de 1/2, DN 15. De acordo com ABNT NBR 8194. Obs.: De imediato será formalizado pedido do ITEM com entrega total.	un	2.500	-	2,30	5.750,00
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 5.750,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

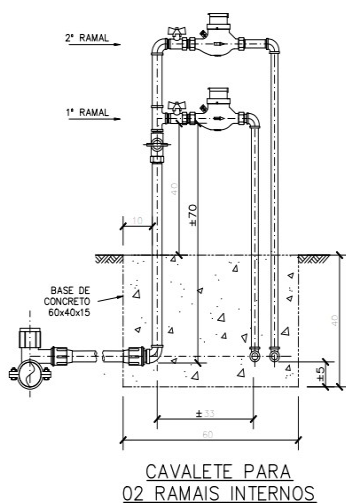
ITEM 13 – KIT CAVALETE 2 RAMAIS						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
9167	KIT CAVALETE PARA 2 RAMAIS/HIDRÔMETROS. O kit deverá vir montado, sendo composto das seguintes peças e suas respectivas quantidades e tamanhos: 1. Um adaptador de compressão em PP (polipropileno) para tubo PEAD DE-32 mm, pressão de trabalho 1,0 Mpa, fabricado de acordo com a NBR-15803, para rosca macho de 1. 2. Um cotovelo de redução 90° em ferro galvanizado por imersão a quente, com diâmetro 1x3/4, modelo A1, rosca BSP de acordo com a ABNT NBR NM ISO 7-1, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 6943, com marcação do nome ou marca do fabricante, e/ou bitola da conexão. 3. Um tubo galvanizado de 3/4 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440, barra de 60 cm com rosca BSP nas duas pontas. 4. Um REGISTRO DE ESFERA MACHO/FÊMEA, BORBOLETA, EM LATÃO, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648, tamanho 3/4; 5. Um TÊ DE REDUÇÃO F° G°, CONFORME NBR 6943, 3/4x1/2; 6. Dois REGISTRO DE ESFERA MACHO/FÊMEA, BORBOLETA, EM LATÃO, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648 1/2" 7. Três VIROLAS EM LIGA DE COBRE OU F° G° tamanho 3/4x1/2 8. Dois GABARITOS EM TUBO DE F° G°, CLASSE MÉDIA, COM OU SEM COSTURA, CONFORME NBR 5580 E DIN 2440 OU TUBO DE PVC ROSCÁVEL CONFORME NORMA NBR 5648 3/4. 9. Quatro cotovelos roscáveis em ferro galvanizado 90°, com diâmetro de 1/2, fabricado de acordo com as normas da	un	50	-	381,60	19.080,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

ABNT NBR 6943, com gravação da marca e identificação do diâmetro nominal

10. Um Tubo galvanizado de 1/2 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440 barra de 66 cm com rosca BSP nas duas pontas.
11. Um Tubo galvanizado de 3/4 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440 barra de 18 cm com rosca BSP nas duas pontas.
12. Uma VIROLA EM LIGA DE COBRE OU Fº Gº 3/4x1/2, tamanho de 9 cm.
13. Um tubo galvanizado de 1/2 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440 barra de 85 cm com rosca BSP nas duas pontas.
14. Um COTOVELO roscável DE REDUÇÃO 90º EM FºGº, com diâmetro de 3/4x1/2, CONFORME NBR 5618, com gravação da marca e identificação do diâmetro nominal.



Obs.: O pedido do ITEM será formalizado de acordo com as necessidades do SAAE.

TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 19.080,00 (DEZENOVE MIL E OITENTA REAIS).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

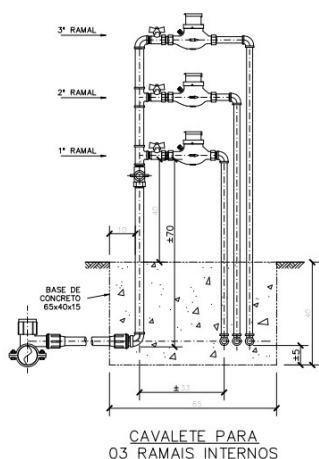
ITEM 14 – KIT CAVALETE 3 RAMAIS						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
9168	KIT CAVALETE PARA 3 RAMAIS/HIDRÔMETROS. O kit deverá vir montado, sendo composto das seguintes peças e suas respectivas quantidades e tamanhos: 1. Um adaptador de compressão em PP (polipropileno) para tubo PEAD DE-32 mm, pressão de trabalho 1,0 Mpa, fabricado de acordo com a NBR-15803, para rosca macho de 1. 2. Um cotovelo de redução 90° em ferro galvanizado por imersão a quente, com diâmetro 1x3/4, modelo A1, rosca BSP de acordo com a ABNT NBR NM ISO 7-1, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 6943, com marcação do nome ou marca do fabricante, e/ou bitola da conexão. 3. Um tubo galvanizado de 3/4 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440, barra de 60 cm com rosca BSP nas duas pontas. 4. Um REGISTRO DE ESFERA MACHO/FÊMEA, BORBOLETA, EM LATÃO, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648, tamanho 3/4; 5. Dois TÊS DE REDUÇÃO F° G°, CONFORME NBR 6943, 3/4x1/2 6. Três REGISTROS DE ESFERA MACHO/FÊMEA, BORBOLETA, EM LATÃO, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648 1/2" 7. Quatro VIROLAS EM LIGA DE COBRE OU F° G° tamanho 3/4x1/2. 8. Três GABARITOS EM TUBO DE F° G°, CLASSE MÉDIA, COM OU SEM COSTURA, CONFORME NBR 5580 E DIN 2440 OU TUBO DE PVC ROSCÁVEL CONFORME NORMA NBR 5648 3/4". 9. Seis cotovelos roscáveis em ferro galvanizado 90°, com diâmetro de 1/2, fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, com gravação da marca e identificação do diâmetro nominal 10. Um Tubo galvanizado de 1/2 para condução de água potável, classe	un.	50	-	567,80	28.390,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440 barra de 66 cm com rosca BSP nas duas pontas.

11. Dois tubos galvanizados de 3/4 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440 barra de 18 cm com rosca BSP nas duas pontas.
12. Uma VIROLA EM LIGA DE COBRE OU Fº Gº 3/4x1/2, tamanho de 9 cm.
13. Um tubo galvanizado de 1/2 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440 barra de 85 cm com rosca BSP nas duas pontas.
14. Um COTOVELO roscável DE REDUÇÃO 90° EM FºGº, com diâmetro de 3/4x1/2, CONFORME NBR 5618, com gravação da marca e identificação do diâmetro nominal.
15. Uma VIROLA EM LIGA DE COBRE OU Fº Gº 3/4x1/2, tamanho de 14 cm.
16. Um Tubo galvanizado de 1/2 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440 barra de 104 cm com rosca BSP nas duas pontas.



Obs.: O pedido do ITEM será formalizado de acordo com as necessidades do SAAE.

TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 28.390,00 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ITEM 15 – KIT CAVALETE 4 RAMAIS						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
9169	KIT CAVALETE PARA 4 RAMAIS/HIDRÔMETROS. O kit deverá vir montado, sendo composto das seguintes peças e suas respectivas quantidades e tamanhos: 1. Um adaptador de compressão em PP (polipropileno) para tubo PEAD DE-32 mm, pressão de trabalho 1,0 Mpa, fabricado de acordo com a NBR-15803, para rosca macho de 1. 2. Um cotovelo de redução 90° em ferro galvanizado por imersão a quente, com diâmetro 1x3/4 modelo A1, rosca BSP de acordo com a ABNT NBR NM ISO 7-1, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 6943, com marcação do nome ou marca do fabricante, e/ou bitola da conexão. 3. Um tubo galvanizado de 3/4 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440, barra de 60 cm com rosca BSP nas duas pontas. 4. Um REGISTRO DE ESFERA MACHO/FÊMEA, BORBOLETA, EM LATÃO, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648, tamanho 3/4; 5. Três TÊs DE REDUÇÃO F° G°, CONFORME NBR 6943, 3/4x1/2; 6. Quatro registro DE ESFERA MACHO/FÊMEA, BORBOLETA, EM LATÃO, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648 1/2" 7. Cinco VIROLAS EM LIGA DE COBRE OU F° G° tamanho 3/4x1/2. 8. Quatro GABARITOS EM TUBO DE F° G°, CLASSE MÉDIA, COM OU SEM COSTURA, CONFORME NBR 5580 E DIN 2440 OU TUBO DE PVC ROSCÁVEL CONFORME NORMA NBR 5648 3/4" 16,5 cm. 9. Oito cotovelos roscáveis em ferro galvanizado 90°, com diâmetro de 1/2,	un.	20	-	830,00	16.600,00

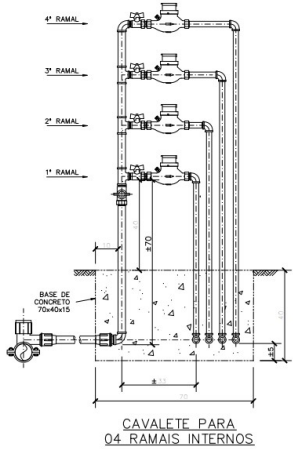


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

	fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, com gravação da marca e identificação do diâmetro nominal 10. Um Tubo galvanizado de 1/2 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440 barra de 66 cm com rosca BSP nas duas pontas. 11. Três tubos galvanizados de 3/4 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440 barra de 18 cm com rosca BSP nas duas pontas. 12. Uma VIROLA EM LIGA DE COBRE OU Fº Gº 3/4x1/2, tamanho de 9 cm. 13. Um tubo galvanizado de 1/2 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440 barra de 85 cm com rosca BSP nas duas pontas. 14. Um COTOVELO roscável DE REDUÇÃO 90° EM FºGº, com diâmetro de 3/4x1/2, CONFORME NBR 5618, com gravação da marca e identificação do diâmetro nominal. 15. Uma VIROLA EM LIGA DE COBRE OU Fº Gº 3/4x1/2, tamanho de 14 cm. 16. Um Tubo galvanizado de 1/2 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440 barra de 104 cm com rosca BSP nas duas pontas. 17. Uma VIROLA EM LIGA DE COBRE OU Fº Gº 3/4x1/2, tamanho de 19 cm. 18. Um Tubo galvanizado de 1/2 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440 barra de 124 cm com rosca					
--	---	--	--	--	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

	BSP nas duas pontas.  Obs.: O pedido do ITEM será formalizado de acordo com as necessidades do SAAE.				
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).					

ITEM 16 – LACRE						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
6102	Lacre Anti-Fraude para hidrômetro, composto por duas semi-calotas, idênticas, que se encaixam, fabricado em Polipropileno (PP) com matéria prima virgem, forma circular, bipartido, na cor VERMELHA, Bitola 1/2", travamento com 04 travas (duas de cada lado), em sentidos opostos uns aos outros, não permitindo assim a abertura do lacre por pressão em qualquer sentido, fechamento manual sem uso de qualquer ferramenta ou equipamento, resistente a raios ultravioletas, com dreno de 5 mm em cada uma das metades do lacre para evitar o acúmulo de água, personalizado SAAE DE GUANHÃES/MG em alto ou baixo-relevo. Obs.: De imediato será formalizado pedido do ITEM com entrega total.	par	1.000	-	1,35	1.350,00
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 1.350,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).						

ITEM 17 – LUVA BUCHA LATÃO						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
3415	Luva PVC LR com bucha de latão, 20 mm x 1/2, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648. Obs.: O pedido do ITEM será formalizado com 03 (três) entregas.	un	3.000	-	3,60	10.800,00
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ITEM 18 – LUVA SOLDÁVEL						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
101	Luva PVC soldável de 20 mm, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648. Obs.: O pedido do ITEM será formalizado com 03 (três) entregas.	un	3.000	-	0,45	1.350,00
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 1.350,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).						

ITEM 19 – MANÔMETRO						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
4894	Manômetro digital para medir pressão de tubulação de água com as seguintes especificações mínimas: – Diâmetro do corpo: 100 mm – Invólucro: aço inox AISI 304 – Faixa: 0 a 100 m.c.a – Display: 3.1/2 ou 4.1/2 dígitos (LCD) – Precisão: de + 0,25% F.E. – Tempo de amostragem: 1 segundo. – Sobre pressão: até 2 x F.E. sem perda de calibração. – Visor: acrílico/policarbonato – Vedação: borracha nitrílica – Grau de Proteção: IP-65 – Sensor: piezorresistivo com compensação de temperatura – Material do sensor: AISI 316 – Resolução: 3000 níveis (-999 a 1999). – Alimentação: bateria 9Vcc – Zero e span: ajustáveis + 10% span – Conexão ao processo: aço inox AISI 304 – Temperatura do invólucro: máx. 60° C. – Temperatura do fluido: -20 à 80° C. – Vida útil: 10 milhões de ciclos (aprox.). – Rosca inferior de ½" NPT/BSP. – Função "ZERO" – Função Máximo e mínimo – Botão liga/desliga – Botão máximo/mínimo – Saída vertical. Obs.: De imediato será formalizado pedido do ITEM com entrega total.	un	01	-	1.239,00	1.239,00
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 1.239,00 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ITEM 20 – TE COMPRESSÃO						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
4962	Tê de compressão em PP – polipropileno, para tubo PEAD DE-20 mm, pressão de trabalho 1,6 Mpa, fabricado de acordo com a NBR-15803. Obs.: De imediato será formalizado pedido do ITEM com entrega total.	un	50	-	16,45	822,50
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 822,50 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

ITEM 21 – TE SERVIÇO						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
4635	Tê de serviço integrado PP Articulado – polipropileno, pressão de trabalho 1,6 Mpa, compartimento para chave e ferramenta de corte em latão de alta densidade, elementos de fixação em aço inox 304, anel de vedação do tubo PVC integrado ao Tê, dispositivo de travamento superior e inferior, com adaptador para tubo PEAD DE-32 mm, para aplicação em tubo de PVC PBA DN-50/DE-60 mm. PN 16 NBR 15803. Obs.: O pedido do ITEM será formalizado de acordo com as necessidades do SAAE.	un.	50	-	61,25	3.062,50
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 3.062,50 (TRÊS MIL E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

ITEM 22 – TE COM BOLSA						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
1569	Tê PVC PBA com bolsas, junta elástica, DN-50mm / DE-60mm, CL 20, fabricado de acordo com a NBR-5647, anéis de borracha inclusos. Obs.: De imediato será formalizado pedido do ITEM com entrega total.	un	10	-	33,80	338,00
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 338,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).						

ITEM 23 – TE BUCHA						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
2334	Tê PVC, LR com bucha de latão, 20 mm x ½, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648. Obs.: De imediato será formalizado pedido do ITEM com entrega total.	un	50	-	5,05	252,50
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 252,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

ITEM 24 – TUBO TEAD						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
9166	Tubo em PEAD – Polietileno de Alta Densidade – PE 80, espessura 2,3 mm, DE-32 mm, cor azul, para ligação de ramal predial, fabricado de acordo com a NBR – 15561, para pressões de trabalho de até 1 Mpa. Bobina de 100 m. Obs.: O pedido do ITEM será formalizado de acordo com as necessidades do SAAE.	un	05	-	1.303,00	6.515,00
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 6.515,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS).						

NOTAS GERAIS:

- 1 Os preços deverão ser ofertados com 02 (duas) casas decimais.
- 2 Deverá constar a marca e/ou fabricante do item.
- 3 Os proponentes deverão cotar e entregar conexões de fábrica, não sendo aceito peças montadas com fibra de vidro ou qualquer outro material, salvo quando não existir no mercado conexão de fábrica.
- 4 Quando da não existência no mercado da conexão, o licitante deverá identificar na sua proposta o fabricante e fornecer ao SAAE após a retirada da ordem de fornecimento uma peça para aprovação da equipe técnica do SAAE.
- 5 Todos os materiais deverão possuir em seu corpo a identificação da marca e/ou fabricante, e da bitola/medida/tamanho. No caso em que as respectivas normas especificarem outras marcações, o processo de marcação entre outras especificações, essas deverão ser atendidas.
- 6 O frete e a descarga referente à entrega dos materiais no SAAE de Guanhães/MG serão de responsabilidade do proponente.
- 7 Diante de exaustivos problemas apresentados com encaixe de Tubos e Conexões com marcas diversificadas, ocasionando grandes reclamações dos contribuintes e dos funcionários dos departamentos quanto ao alto índice de substituição, manutenção de materiais, ficando assim prejudicado o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário de nossa cidade, exigimos para esta licitação que as peças que possuem mesma função (para água ou esgoto), diâmetro, material (DeFoFo, ferro fundido, PVC, etc.) e tipo (PVC PBA, PVC OCRE, etc.), se conectem de forma adequada para o funcionamento correto do sistema.
- 8 Todos os materiais entregues deverão estar em conformidade com as especificações contidas neste Termo, aqueles que não forem aceitos deverão ser recolhidos e terão que ser substituídos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da comunicação do SAAE à Adjudicatária. Na ocorrência deste fato, a adjudicatária deverá arcar com todas as despesas carga, descarga, frete e todos os custos incidente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Trata-se de aquisição de Materiais Hidráulicos para Manutenção e Expansão das Redes e Ramais de Água e Esgoto.

2.2 A aquisição de materiais hidráulicos é fundamental para garantir que a infraestrutura hidráulica de todas as redes e ramais estejam funcionando corretamente em toda a cidade de Guanhães/MG. As manutenções e expansões de água e esgoto são essenciais para garantir a segurança e a saúde de todos que moram ou frequentam a cidade. O pedido se faz necessário para manter o almoxarifado abastecido com material suficiente para atendermos as demandas da população.

2.3 A aquisição do produto parceladamente, tem como objetivo, possibilitar o atendimento das demandas dos Setores do SAAE de Guanhães/MG, uma vez que por sua natureza, fica moroso prever os quantitativos a serem adquiridos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GUANHÃES – MG

2.4 A realização do Sistema de Registro de Preços (SRP), justifica-se pela frequente necessidade de aquisição dos materiais objeto desta licitação, bem como pela conveniência da aquisição dos mesmos com entrega parcelada e por não ser possível definir pela natureza do objeto o quantitativo a ser demandado pela Administração. Ressaltando-se que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se também ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, descomplicando procedimentos para aquisição dos materiais, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens. O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, também por limitações orçamentárias e financeira, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária e financeira para a efetivação da contratação de todos os itens.

2.5 Justifica-se a contratação aqui da forma descrita, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Edital.

2.6 O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º no inciso XLI, da Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 003/2024.

3. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO PREÇO

3.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 238.961,80 (Duzentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**.

3.2 O valor estimado de cada item está discriminado na tabela que integra a descrição do objeto, item 1.2 deste Termo de Referência.

3.3 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos realizados.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG, as contas das dotações orçamentárias rubricas nºs abaixo descritas, do exercício de 2024 e correspondente em exercícios posteriores.

03.40101.17.512.0447.1160.4.4.90.30 Ficha – 0185	03.40101.17.512.0449.1163.4.4.90.30 Ficha – 1287	03.40101.17.512.0447.2197.3.3.90.30 Ficha – 1022
03.40101.17.512.0447.1160.4.4.90.51 Ficha – 0070	03.40101.17.512.0449.1163.4.4.90.51 Ficha – 1034	03.40101.17.512.0447.2198.3.3.90.30 Ficha – 1084
03.40101.17.512.0447.1161.4.4.90.51 Ficha – 0076	03.40101.17.512.0449.1164.4.4.90.51 Ficha – 0116	03.40101.17.512.0449.2199.3.3.90.30 Ficha – 0540

5. PRAZO E LOCAL ENTREGA

5.1 O objeto do presente procedimento licitatório deverá ser entregue, em até **25 (vinte e cinco) dias**, contados a partir da retirada da ordem de fornecimento e/ou respectiva Nota de Empenho.

5.2 Entrega será, **Frete CIF**, Setor de Operação, Manutenção e Expansão (SOMEX) do SAAE, situado na Rua Tenente Horácio Soares, nº 1.095, Bairro: Nações, Guanhães/MG, CEP 39.740-000.

5.3 O material deverá ser entregue no horário de 08:00 horas às 11:00 horas ou das 13:00 horas às 16:30 horas **em dias úteis**.

5.4 O preço do objeto ofertado deverá ser cotado **CIF/SAAE** de Guanhães/MG.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1** Fornece o objeto de acordo com a especificação e as condições estabelecidas no Edital e demais anexos.
- 6.2** Cumprir fielmente o objeto licitado, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
- 6.3** Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do SAAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
- 6.4** Realizar a entrega do material contratado somente com prévia autorização do SAAE.
- 6.5** Cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.6** Arcar com todas as despesas com frete, descarga, transporte, alimentação, mão de obra especializada, hospedagem, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguro, taxas e demais encargos incidentes que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto proposto.
- 6.7** Durante o transporte e descarregamento, a licitante vencedora se responsabilizará por quaisquer danos causados a pessoas ou ao meio ambiente.
- 6.8** Realizar as entregas conforme legislação vigente no que toca ao transporte de cargas, uma vez que correrá por conta do licitante vencedor qualquer responsabilidade civil no caso de acidentes.
- 6.9** A CONTRATADA deverá possuir todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), necessários à entrega e/ou realização do objeto deste procedimento licitatório, bem como incentivará e obrigará a utilização dos mesmos pelos seus empregados ou representantes, sendo de sua inteira responsabilidade o uso adequado.
- 6.10** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos, sendo responsável pelo transporte dos materiais e descarregamento no local de entrega.
- 6.11** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital.
- 6.12** Manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.13** Cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus anexos.
- 6.14** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- 7.2** Fornece todos os esclarecimentos e informações necessários à execução do objeto.
- 7.3** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.4** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.5** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Edital e seus anexos.
- 7.6** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 7.7** Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança.
- 7.8** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 7.9** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GUANHÃES – MG

7.10 Designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas no edital e demais anexos.

7.11 Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital e seus anexos.

8. GESTÃO / FISCALIZAÇÃO

8.1 O acompanhamento e fiscalização será exercido por representante da CONTRATANTE, e o cumprimento do disposto neste instrumento serão executados, por intermédio da **Sra. Gabriela Rocha dos Santos** lotada no cargo de Ajudante Administrativo, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

8.2 Compete a Seção de Contratos e Convênios a gestão do instrumento contratual.

8.3 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a)** Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b)** Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c)** Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d)** Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e)** Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f)** Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g)** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h)** Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i)** Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j)** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k)** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l)** Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- m)** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até **15 (quinze) dias corridos**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e aceite dos materiais/serviços efetivamente prestados/entregues.

9.1.1 A nota fiscal deverá ser emitida e encaminhada para o e-mail: notafiscal@saaeguanhaes.com.br

9.1.2 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

9.2 O SAAE/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a)** A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do AUTARQUIA de SAAE/MG.
- b)** Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c)** A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do AUTARQUIA de SAAE/MG.
- d)** Débito da CONTRATADA para com o AUTARQUIA de SAAE/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e)** Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

9.3 Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do SAAE/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC/IBGE do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

9.4 O SAAE efetuará os pagamentos por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

9.5 Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do material e/ou prestação de serviços nas condições especificadas neste Edital e seus anexos, que será comprovada por meio do atestado de recebimento a ser expedido pelo fiscalizador da execução do objeto contratual.

9.6 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.7 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- 10.1.1** Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3** Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5** Cometer Fraude Fiscal;
- 10.1.6** Não mantiver a proposta.

10.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
- b)** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c)** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.3 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.5 EXTENSÃO DAS PENALIDADES

10.5.1 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

10.5.2 Retardarem a execução do pregão;

10.5.3 Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

10.5.4 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP

11.1 A ARP terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 O CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer material em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas.

12.2 A contratação não estabelece nenhum vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Guanhães/MG, 03 de outubro de 2024.

Gabriela Rocha dos Santos
Ajudante Administrativo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (USAR PAPEL TIMBRADO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone/ WhatsApp:

Dados Bancários:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos diversos, conforme especificações constantes no **ANEXO I** – Termo de Referência do Edital.

ITEM 01 – ADAPTADOR 85						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
3402	Adaptador soldável com anel para caixa d'água 85mmx3", fabricado em PVC, suportando a pressão 7,5Kgf/cm ² produzidos na cor marrom para a Linha Soldável, fabricado de acordo com a NBR 5648. Obs.: De imediato será formalizado pedido do ITEM com entrega total.	un	04			
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxxx (xxxxxxx).						

ITEM 02 – ADAPTADOR 100						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
8526	Adaptadores soldáveis com anel para caixa d'água 100mmx4", fabricado em PVC, suportando a pressão 7,5Kgf/cm ² produzidos na cor marrom para a Linha Soldável, fabricado de acordo com a NBR 5648. Obs.: De imediato será formalizado pedido do ITEM com entrega total.	un	04			
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxxx (xxxxxxx).						

ITEM 03 – BISELADOR						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
8532	Biselador para tubo plástico (PEAD). (Apontador de PEAD) MATERIAL: PLA, Premium e lâmina de corte em aço inox, MEDIDAS DE TUBO PEAD: Ø20mm. Obs.: De imediato será formalizado pedido do ITEM com entrega total.	un	15			
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxxx (xxxxxxx).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ITEM 04 – BUCHA						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
72	Bucha de redução de PVC branco, roscável ¾ x ½. Obs.: De imediato será formalizado pedido do ITEM com entrega total.	un	200			
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxxx (xxxxxxx).						

ITEM 05 – CAIXA HIDROMETRO						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
133	Caixa protetora de hidrômetro, padrão SAAE, na cor Cinza, com descrição SAAE na tampa, em alto-relevo ou pintado em azul, com alto padrão de qualidade, corpo em chapa de aço Galvanizado nº 18 ou 20, 2 a 4 furos frontais com medidas mínimas de: Comprimento 300 mm e 50 mm altura para escoamento de água e Batente em chapa de aço Galvanizado 18 ou 20, com as seguintes especificações mínimas: – Tampa em chapa de aço Galvanizado 18 ou 20, vazada com 16 a 24 furos (Largura 20 a 30 mm e altura de 30 a 45 mm a fim de facilitar a leitura do hidrômetro e acesso com o dedo para levantar a tampa do hidrômetro com a tampa da caixa fechada. – Furos centralizados nas duas laterais com diâmetro entre de 35 a 40 mm, localizados a uma distância mínima de 69 mm de seu eixo até a parte de baixo da caixa (Para facilitar a manutenção do hidrômetro). – Fechadura de parafuso sextavado 5/16 para chave de ½. – Medida da caixa: 380 x 260 x 120 mm (comprimento, altura e profundidade), podendo variar até 20 mm (vinte milímetros) no comprimento e ou na altura; – Na cor Cinza, com descrição SAAE na tampa, em alto-relevo ou pintado em azul.  Imagem Ilustrativa Obs.: O pedido do ITEM será formalizado com 02 (duas) entregas.	un	1.000			
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxxx (xxxxxxx).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ITEM 06 – CHAVE BOIA						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
2951	Chave Boia Inferior de mercúrio, capsula de PS-auto impacto, externa com capacidade de 60°. Graus. Internamente com interruptor de mercúrio devidamente fechada a vácuo permitindo assim melhor durabilidade, com cabinho flexível de 1,5 e 1,0 mm, 30 amperes. Obs.: De imediato será formalizado pedido do ITEM com entrega total.	un	05			
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxxx (xxxxxxx).						

ITEM 07 – COLAR TOMADA						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
3830	Colar tomada, fabricado em ferro fundido, para aplicação em tubo de PVC PBA DN-75 DE-85 mm, saída de 3/4, com anel de borracha e dois parafusos rosca total galvanizado com porcas. Obs.: De imediato será formalizado pedido do ITEM com entrega total.	un	25			
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxxx (xxxxxxx).						

ITEM 08 – CURVA 90						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
6345	Curva 90° PB, longa, JEI DN 150 Fabricados em PVC rígido; Sistema de junta elástica integrada (JEI); Anéis de borracha JEI fabricados em borracha SBR; Cor ocre; Anéis de borracha incluso. Diâmetros nominais (bitolas) DN 150 Normas de referências ABNT: Fabricação: CONEXÕES NBR-7362 – Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário Tipos e Dimensões; Tubos e conexões de PVC rígido com junta elástica para coletor predial e sistema condominial de esgoto sanitário. Obs.: De imediato será formalizado pedido do ITEM com entrega total.	un	05			
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxxx (xxxxxxx).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ITEM 09 – DISCO CORTE						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
134	Disco para corte de água, fabricado em polietileno de alta densidade com espessura de aproximadamente 1,5 mm dimensionada para suportar pressões até 12Kgf/cm ² , bitola de 1/2. Obs.: De imediato será formalizado pedido do ITEM com entrega total.	un	1.000			
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxxx (xxxxxxx).						

ITEM 10 – JOELHO SOLDÁVEL						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
95	Joelho PVC soldável 90°, 20 mm, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648. Obs.: O pedido do ITEM será formalizado com 03 (três) entregas.	un	3.000			
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxxx (xxxxxxx).						

ITEM 11 – JOELHO PVC LR						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
3466	Joelho PVC, LR com bucha de latão, 90°, 20 mm x 1/2, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648. Obs.: O pedido do ITEM será formalizado com 03 (três) entregas.	un	3.000			
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxxx (xxxxxxx).						

ITEM 12 – JUNTA VEDAÇÃO						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
350	Junta de vedação para tubete, fabricada em composto de polietileno, cor branca, para aplicação em conexões de hidrômetro, bitola de 1/2, DN 15. De acordo com ABNT NBR 8194. Obs.: De imediato será formalizado pedido do ITEM com entrega total.	un	2.500			
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxxx (xxxxxxx).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ITEM 13 – KIT CAVALETE 2 RAMAIS						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
9167	KIT CAVALETE PARA 2 RAMAIS/HIDRÔMETROS. O kit deverá vir montado, sendo composto das seguintes peças e suas respectivas quantidades e tamanhos: 1. Um adaptador de compressão em PP (polipropileno) para tubo PEAD DE-32 mm, pressão de trabalho 1,0 Mpa, fabricado de acordo com a NBR-15803, para rosca macho de 1. 2. Um cotovelo de redução 90° em ferro galvanizado por imersão a quente, com diâmetro 1x3/4, modelo A1, rosca BSP de acordo com a ABNT NBR NM ISO 7-1, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 6943, com marcação do nome ou marca do fabricante, e/ou bitola da conexão. 3. Um tubo galvanizado de 3/4 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440, barra de 60 cm com rosca BSP nas duas pontas. 4. Um REGISTRO DE ESFERA MACHO/FÊMEA, BORBOLETA, EM LATÃO, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648, tamanho 3/4; 5. Um TÊ DE REDUÇÃO F° G°, CONFORME NBR 6943, 3/4x1/2; 6. Dois REGISTRO DE ESFERA MACHO/FÊMEA, BORBOLETA, EM LATÃO, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648 1/2" 7. Três VIROLAS EM LIGA DE COBRE OU F° G° tamanho 3/4x1/2 8. Dois GABARITOS EM TUBO DE F° G°, CLASSE MÉDIA, COM OU SEM COSTURA, CONFORME NBR 5580 E DIN 2440 OU TUBO DE PVC ROSCÁVEL CONFORME NORMA NBR 5648 3/4. 9. Quatro cotovelos roscáveis em ferro galvanizado 90°, com diâmetro de 1/2, fabricado de acordo com as normas da	un	50			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

	ABNT NBR 6943, com gravação da marca e identificação do diâmetro nominal 10. Um Tubo galvanizado de 1/2 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440 barra de 66 cm com rosca BSP nas duas pontas. 11. Um Tubo galvanizado de 3/4 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440 barra de 18 cm com rosca BSP nas duas pontas. 12. Uma VIROLA EM LIGA DE COBRE OU Fº Gº 3/4x1/2, tamanho de 9 cm. 13. Um tubo galvanizado de 1/2 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440 barra de 85 cm com rosca BSP nas duas pontas. 14. Um COTOVELO roscável DE REDUÇÃO 90º EM FºGº, com diâmetro de 3/4x1/2, CONFORME NBR 5618, com gravação da marca e identificação do diâmetro nominal. Obs.: O pedido do ITEM será formalizado de acordo com as necessidades do SAAE.					
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxxx (xxxxxxx).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ITEM 14 – KIT CAVALETE 3 RAMAIS						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
9168	KIT CAVALETE PARA 3 RAMAIS/HIDRÔMETROS. O kit deverá vir montado, sendo composto das seguintes peças e suas respectivas quantidades e tamanhos: - Um adaptador de compressão em PP (polipropileno) para tubo PEAD DE-32 mm, pressão de trabalho 1,0 Mpa, fabricado de acordo com a NBR-15803, para rosca macho de 1. - Um cotovelo de redução 90° em ferro galvanizado por imersão a quente, com diâmetro 1x3/4, modelo A1, rosca BSP de acordo com a ABNT NBR NM ISO 7-1, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 6943, com marcação do nome ou marca do fabricante, e/ou bitola da conexão. - Um tubo galvanizado de 3/4 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440, barra de 60 cm com rosca BSP nas duas pontas. - Um REGISTRO DE ESFERA MACHO/FÊMEA, BORBOLETA, EM LATÃO, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648, tamanho 3/4; - Dois TÊs DE REDUÇÃO F° G°, CONFORME NBR 6943, 3/4x1/2 - Três REGISTROS DE ESFERA MACHO/FÊMEA, BORBOLETA, EM LATÃO, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648 1/2" - Quatro VIROLAS EM LIGA DE COBRE OU F° G° tamanho 3/4x1/2. - Três GABARITOS EM TUBO DE F° G°, CLASSE MÉDIA, COM OU SEM COSTURA, CONFORME NBR 5580 E DIN 2440 OU TUBO DE PVC ROSCÁVEL CONFORME NORMA NBR 5648 3/4". - Seis cotovelos roscáveis em ferro galvanizado 90°, com diâmetro de 1/2,	un.	50			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

	fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, com gravação da marca e identificação do diâmetro nominal 10. Um Tubo galvanizado de 1/2 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440 barra de 66 cm com rosca BSP nas duas pontas. 11. Dois tubos galvanizados de 3/4 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440 barra de 18 cm com rosca BSP nas duas pontas. 12. Uma VIROLA EM LIGA DE COBRE OU F° G° 3/4x1/2, tamanho de 9 cm. 13. Um tubo galvanizado de 1/2 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440 barra de 85 cm com rosca BSP nas duas pontas. 14. Um COTOVELO roscável DE REDUÇÃO 90° EM F°G°, com diâmetro de 3/4x1/2, CONFORME NBR 5618, com gravação da marca e identificação do diâmetro nominal. 15. Uma VIROLA EM LIGA DE COBRE OU F° G° 3/4x1/2, tamanho de 14 cm. 16. Um Tubo galvanizado de 1/2 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440 barra de 104 cm com rosca BSP nas duas pontas.					
--	---	--	--	--	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

Obs.: O pedido do ITEM será formalizado de acordo com as necessidades do SAAE.						
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxxx (xxxxxxx).						

ITEM 15 – KIT CAVALETE 4 RAMAIS						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
9169	KIT CAVALETE PARA 4 RAMAIS/HIDRÔMETROS. O kit deverá vir montado, sendo composto das seguintes peças e suas respectivas quantidades e tamanhos: - Um adaptador de compressão em PP (polipropileno) para tubo PEAD DE-32 mm, pressão de trabalho 1,0 Mpa, fabricado de acordo com a NBR-15803, para rosca macho de 1. - Um cotovelo de redução 90° em ferro galvanizado por imersão a quente, com diâmetro 1x3/4 modelo A1, rosca BSP de acordo com a ABNT NBR NM ISO 7-1, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 6943, com marcação do nome ou marca do fabricante, e/ou bitola da conexão. - Um tubo galvanizado de 3/4 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440, barra de 60 cm com rosca BSP nas duas pontas. - Um REGISTRO DE ESFERA MACHO/FÊMEA, BORBOLETA, EM LATÃO, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648, tamanho 3/4;	un.	20			

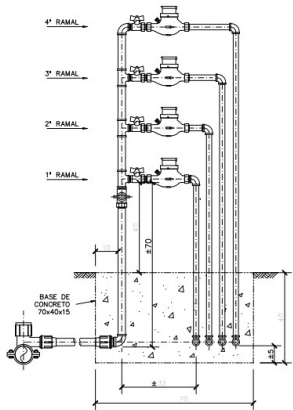


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

	5. Três TÊs DE REDUÇÃO F° G°, CONFORME NBR 6943, 3/4x1/2; 6. Quatro registro DE ESFERA MACHO/FÊMEA, BORBOLETA, EM LATÃO, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648 1/2" 7. Cinco VIROLAS EM LIGA DE COBRE OU F° G° tamanho 3/4x1/2. 8. Quatro GABARITOS EM TUBO DE F° G°, CLASSE MÉDIA, COM OU SEM COSTURA, CONFORME NBR 5580 E DIN 2440 OU TUBO DE PVC ROSCÁVEL CONFORME NORMA NBR 5648 3/4" 16,5 cm. 9. Oito cotovelos roscáveis em ferro galvanizado 90°, com diâmetro de 1/2, fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, com gravação da marca e identificação do diâmetro nominal 10. Um Tubo galvanizado de 1/2 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440 barra de 66 cm com rosca BSP nas duas pontas. 11. Três tubos galvanizados de 3/4 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440 barra de 18 cm com rosca BSP nas duas pontas. 12. Uma VIROLA EM LIGA DE COBRE OU F° G° 3/4x1/2, tamanho de 9 cm. 13. Um tubo galvanizado de 1/2 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440 barra de 85 cm com rosca BSP nas duas pontas. 14. Um COTOVELO roscável DE REDUÇÃO 90° EM F°G°, com diâmetro de 3/4x1/2, CONFORME NBR 5618, com gravação da marca e identificação do diâmetro nominal. 15. Uma VIROLA EM LIGA DE COBRE					
--	--	--	--	--	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

	OU Fº Gº 3/4x1/2, tamanho de 14 cm. 16. Um Tubo galvanizado de 1/2 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440 barra de 104 cm com rosca BSP nas duas pontas. 17. Uma VIROLA EM LIGA DE COBRE OU Fº Gº 3/4x1/2, tamanho de 19 cm. 18. Um Tubo galvanizado de 1/2 para condução de água potável, classe média, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, DIN 2440 barra de 124 cm com rosca BSP nas duas pontas.  CAVALETE PARA 04 RAMAIS INTERNOS Obs.: O pedido do ITEM será formalizado de acordo com as necessidades do SAAE.					
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxxx (xxxxxxx).						

ITEM 16 – LACRE						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
6102	Lacre Anti-Fraude para hidrômetro, composto por duas semi-calotas, idênticas, que se encaixam, fabricado em Polipropileno (PP) com matéria prima virgem, forma circular, bipartido, na cor VERMELHA, Bitola 1/2", travamento com 04 travas (duas de cada lado), em sentidos opostos uns aos outros, não permitindo assim a abertura do lacre por pressão em qualquer sentido, fechamento manual sem uso de qualquer ferramenta ou equipamento, resistente a raios ultravioletas, com dreno de 5 mm em	par	1.000			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

	cada uma das metades do lacre para evitar o acúmulo de água, personalizado SAAE DE GUANHÃES/MG em alto ou baixo-relevo. Obs.: De imediato será formalizado pedido do ITEM com entrega total.					
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxxx (xxxxxxx).						

ITEM 17 – LUVA BUCHA LATÃO						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
3415	Luva PVC LR com bucha de latão, 20 mm x 1/2, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648. Obs.: O pedido do ITEM será formalizado com 03 (três) entregas.	un	3.000			
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxxx (xxxxxxx).						

ITEM 18 – LUVA SOLDÁVEL						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
101	Luva PVC soldável de 20 mm, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648. Obs.: O pedido do ITEM será formalizado com 03 (três) entregas.	un	3.000			
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxxx (xxxxxxx).						

ITEM 19 – MANÔMETRO						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
4894	Manômetro digital para medir pressão de tubulação de água com as seguintes especificações mínimas: – Diâmetro do corpo: 100 mm – Invólucro: aço inox AISI 304 – Faixa: 0 a 100 m.c.a – Display: 3.1/2 ou 4.1/2 dígitos (LCD) – Precisão: de + 0,25% F.E. – Tempo de amostragem: 1 segundo. – Sobre pressão: até 2 x F.E. sem perda de calibração. – Visor: acrílico/policarbonato – Vedação: borracha nitrílica – Grau de Proteção: IP-65 – Sensor: piezorresistivo com compensação de temperatura – Material do sensor: AISI 316 – Resolução: 3000 níveis (-999 a 1999). – Alimentação: bateria 9Vcc – Zero e span: ajustáveis + 10% span	un	01			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

	– Conexão ao processo: aço inox AISI 304 – Temperatura do invólucro: máx. 60° C. – Temperatura do fluido: -20 à 80° C. – Vida útil: 10 milhões de ciclos (aprox.). – Rosca inferior de ½" NPT/BSP. – Função "ZERO" – Função Máximo e mínimo – Botão liga/desliga – Botão máximo/mínimo – Saída vertical. Obs.: De imediato será formalizado pedido do ITEM com entrega total.					
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxxx (xxxxxxx).						

ITEM 20 – TE COMPRESSÃO						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
4962	Tê de compressão em PP – polipropileno, para tubo PEAD DE-20 mm, pressão de trabalho 1,6 Mpa, fabricado de acordo com a NBR-15803. Obs.: De imediato será formalizado pedido do ITEM com entrega total.	un	50			
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxxx (xxxxxxx).						

ITEM 21 – TE SERVIÇO						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
4635	Tê de serviço integrado PP Articulado – polipropileno, pressão de trabalho 1,6 Mpa, compartimento para chave e ferramenta de corte em latão de alta densidade, elementos de fixação em aço inox 304, anel de vedação do tubo PVC integrado ao Tê, dispositivo de travamento superior e inferior, com adaptador para tubo PEAD DE-32 mm, para aplicação em tubo de PVC PBA DN-50/DE-60 mm. PN 16 NBR 15803. Obs.: O pedido do ITEM será formalizado de acordo com as necessidades do SAAE.	un.	50			
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxxx (xxxxxxx).						

ITEM 22 – TE COM BOLSA						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
1569	Tê PVC PBA com bolsas, junta elástica, DN-50mm / DE-60mm, CL 20, fabricado de acordo com a NBR-5647, anéis de borracha inclusos.	un	10			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

Obs.: De imediato será formalizado pedido do ITEM com entrega total.					
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxxx (xxxxxxx).					

ITEM 23 – TE BUCHA						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
2334	Tê PVC, LR com bucha de latão, 20 mm x ½, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648. Obs.: De imediato será formalizado pedido do ITEM com entrega total.	un	50			
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxxx (xxxxxxx).						

ITEM 24 – TUBO TEAD						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
9166	Tubo em PEAD – Polietileno de Alta Densidade – PE 80, espessura 2,3 mm, DE-32 mm, cor azul, para ligação de ramal predial, fabricado de acordo com a NBR – 15561, para pressões de trabalho de até 1 Mpa. Bobina de 100 m. Obs.: O pedido do ITEM será formalizado de acordo com as necessidades do SAAE.	un	05			
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxxx (xxxxxxx).						

NOTAS GERAIS:

- 1 Os preços deverão ser ofertados com 02 (duas) casas decimais.
- 2 Deverá constar a marca e/ou fabricante do item.
- 3 Os proponentes deverão cotar e entregar conexões de fábrica, não sendo aceito peças montadas com fibra de vidro ou qualquer outro material, salvo quando não existir no mercado conexão de fábrica.
- 4 Quando da não existência no mercado da conexão, o licitante deverá identificar na sua proposta o fabricante e fornecer ao SAAE após a retirada da ordem de fornecimento uma peça para aprovação da equipe técnica do SAAE.
- 5 Todos os materiais deverão possuir em seu corpo a identificação da marca e/ou fabricante, e da bitola/medida/tamanho. No caso em que as respectivas normas especificarem outras marcações, o processo de marcação entre outras especificações, essas deverão ser atendidas.
- 6 O frete e a descarga referente à entrega dos materiais no SAAE de Guanhães/MG serão de responsabilidade do proponente.
- 7 Diante de exaustivos problemas apresentados com encaixe de Tubos e Conexões com marcas diversificadas, ocasionando grandes reclamações dos contribuintes e dos funcionários dos departamentos quanto ao alto índice de substituição, manutenção de materiais, ficando assim prejudicado o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário de nossa cidade, exigimos para esta licitação que as peças que possuem mesma função (para água ou esgoto), diâmetro, material (DeFoFo, ferro fundido, PVC, etc.) e tipo (PVC PBA, PVC OCRE, etc.), se conectem de forma adequada para o funcionamento correto do sistema.
- 8 Todos os materiais entregues deverão estar em conformidade com as especificações contidas neste Termo, aqueles que não forem aceitos deverão ser recolhidos e terão que ser substituídos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da comunicação do SAAE à Adjudicatária. Na ocorrência



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

deste fato, a adjudicatária deverá arcar com todas as despesas carga, descarga, frete e todos os custos incidente.

CONDIÇÕES GERAIS:

PRAZO DE ENTREGA: O objeto do presente procedimento licitatório deverá ser entregue, em até **25 (vinte e cinco) dias**, contados a partir da retirada da ordem de fornecimento e/ou respectiva Nota de Empenho.

LOCAL ENTREGA: Frete CIF, Setor de Operação, Manutenção e Expansão (SOMEX) do SAAE, situado na Rua Tenente Horácio Soares, nº 1.095, Bairro: Nações, Guanhães/MG, CEP 39.740-000. O material deverá ser entregue no horário de 08:00 horas às 11:00 horas ou das 13:00 horas às 16:30 horas em dias úteis.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até **15 (quinze) dias corridos**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e aceite dos materiais/serviços efetivamente prestados/entregues. A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: notafiscal@saaeguanhaes.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** corridos contados da data de abertura dos envelopes com as propostas.

DECLARAÇÃO: Declaro estar de acordo com todas as normas do Edital e seus anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todas as despesas com impostos, frete, descarga, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, seguro, taxas, hospedagem, alimentação, transporte e demais encargos incidentes que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto proposto.

Local e data

assinatura

Razão Social:

Representante Legal:

Documento de Identidade:

CPF:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (USAR PAPEL TIMBRADO)

Ao

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES – MG

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

PROCESSO Nº 028/2024

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO/TELEFONE:

- () Declaro para fins do disposto no Inciso VI do Art. 68 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- () Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

Local e data

assinatura

Representante Legal:

Documento de Identidade:

CPF:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(DISPONIBILIZADO EM ARQUIVO SEPARADO)

Este arquivo se encontra disponibilizado no site da Autarquia www.saaeguanhaes.com.br e na Plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)

O licitante que assim desejar, poderá também o solicitar através do e-mail compras@saaeguanhaes.com.br, ou ainda, retirá-lo presencialmente na Seção de Compras e Licitações, localizada na Travessa dos Leões, nº. 140, Centro, em Guanhanes/MG, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, devendo, para tanto, estar munido de um CD, Pendrive ou HD Externo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/xxxx
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/xxxx

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na
_____, nº ____ – Bairro _____, na
cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF
N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu
_____, senhor
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA:

_____, com sede na
_____, nº ____ – Bairro _____, na
cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF
N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu
_____, senhor
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL _____ INSTITUCIONAL:
_____, doravante
denominada CONTRATADA.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/xxx, modo de disputa: **ABERTO**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. xxxx/xxxx, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações, em conformidade com as cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações constantes do **ANEXO I** – Termo de Referência, que passa a ser parte integrante desta Ata, para todos os efeitos.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 14.133/21.

2.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Guanhães/MG.

4. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, estima-se que as



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GUANHÃES – MG

aquisições, decorrentes deste registro de preços, poderão atingir o valor total de **R\$ xxx (xxxxxxxxxxx)** distribuídos no quadro abaixo, para um período de xx (xxxxx) meses:

ITEM xxx – xxxx						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxxx (xxxxx).						

5. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG, a(s) conta(s) da(s) dotação(ões) orçamentária(s) rubrica(s) nº(s) xxxxxxxxxxxx, do exercício de xxxxx e correspondente em exercícios posteriores.

6. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 O objeto do presente procedimento licitatório deverá ser entregue, em até **25 (vinte e cinco) dias corridos**, contados a partir da retirada da ordem de fornecimento e/ou respectiva Nota de Empenho.

6.2 Entrega **Frete CIF**, Setor de Operação, Manutenção e Expansão (SOMEX) do SAAE, situado na Rua Tenente Horácio Soares, nº 1.095, Bairro: Nações, Guanhães/MG, CEP 39.740-000. O produto deverá ser entregue no horário de 08:00 horas às 11:00 horas ou das 13:00 horas às 16:30 horas **em dias úteis**.

6.3 O preço do objeto ofertado deverá ser entregue **CIF/SAAE** de Guanhães/MG.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até **15 (quinze) dias corridos**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e aceite dos materiais/serviços efetivamente prestados/entregues.

7.2 A nota fiscal deverá ser emitida e encaminhada para o e-mail: notafiscal@saaeguanhaes.com.br

7.3 Dados bancários: xxxxxxxx (se for o caso)

7.4 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

7.5 O AUTARQUIA de SAAE/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do AUTARQUIA de SAAE/MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do AUTARQUIA de SAAE/MG.

d) Débito da CONTRATADA para com o AUTARQUIA de SAAE/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

7.6 Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do SAAE/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC/IBGE do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

8.1.1 A critério do SAAE, o licitante vencedor, cujos preços tenham sido registrados na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, no prazo de **xx**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

(xxxxx) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando às obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e seus anexos e à respectiva Ata.

8.1.2 A Ata de Registro de Preços não obriga o SAAE a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

8.1.3 O SAAE avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

8.1.4 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o SAAE negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

8.1.5 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

8.1.6 Cancelados os registros, o SAAE poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

8.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

8.2.1 A contratação não estabelece nenhum vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o SAAE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.3 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

8.3.1 A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado ao SAAE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo SAAE, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

8.3.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo SAAE, decorrentes do não cumprimento ou do cumprimento deficiente pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo SAAE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

8.3.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do SAAE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao SAAE, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da CONTRATADA;
- b) medida judicial apropriada, a critério do SAAE.

9. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O preço registrado será suspenso quando o fornecedor, convocado para cumprir o objeto, não estiver com sua documentação de habilitação regular. Suspensão no prazo de xx (xxxx) dias, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, se não for caso de reincidência.

9.2 O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, salvo a hipótese de suspensão do item 9.9.1;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GUANHÃES – MG

g) O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 Pelo fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ARP;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que venha comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

9.4 O cancelamento ou a suspensão pelo SAAE de preço registrado será precedido do contraditório e da ampla defesa.

10. DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1 O acompanhamento e fiscalização será(ão) exercido(s) por representante(s) da CONTRATANTE, e o cumprimento do disposto neste instrumento serão executados, por intermédio do(a) Sr(a) **xxxxxx** lotado(a) no cargo de **xxxxxx**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

10.2 Compete a Seção de Contratos e Convênios a gestão do instrumento contratual.

10.3 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o SAAE/MG e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

b) Assegurar à CONTRATADA acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

c) Agir e decidir em nome do SAAE/MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

d) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).

e) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

f) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

g) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

h) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

i) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.

j) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do AUTARQUIA de SAAE/MG.

k) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1 As obrigações do contratante e da contratada estão previstas no **ANEXO I** – Termo de Referência do Edital.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas estão previstas no **ANEXO I** – Termo de Referência do Edital.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Integram esta ata o Edital de Pregão Eletrônico nº xxx/xxxx e seus anexos, bem como a proposta da empresa detentora da Ata.

14.2 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente o foro da comarca de Guanhanes/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

As partes assinam a presente ata de registro de preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guanhanes, xx de xxxxx de xxxx.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

XXXXXXXXXXXXXX

Presidente do SAAE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: